



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ata da 185^a Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente, realizada no dia 18 de março de 2003.

Realizou-se no dia 18 de março de 2003, às 9:00 horas, na nova Sala de Reuniões do Conselho, Prédio 6, 1º andar, sala 112, a 185º Reunião Ordinária do Plenário do Consem. Compareceram os seguintes conselheiros: José Goldemberg, Secretário do Meio Ambiente e Presidente do Conselho, Lúcia Sena, Jeffer Castelo Branco, Lúcia Ferreira, Roberto Carramena, Eduardo H. do Rego, Márcia H. Corrêa, Emílio Y. Onishi, Mauro F. Wilken, Antônio S. Nunes, José Flávio de Oliveira, Antônio A. Fonseca, José Carlos I. R. de Almeida, Carlos Bocuhy, Cláudio Scarpinella, Ney N. Sígolo, Valdemar M. da Luz, João Fuzaro, Pedro José Stech, José Fernando R. Dominguez, Gilberto Alves da Silva, Edissa M. Gonçalves, Maria Inez Pagani, Lady Virginia Traldi de Menezes, Helena Ribeiro, Armando Shalders Neto, Marlene Gardel, José S. Pimentel, Ana Alice Gasparini e Márcio Cammarosano. Constava do Expediente Preliminar: 1. aprovação da Ata da 71^a Reunião Plenária Extraordinária; 2. comunicações da Presidência e da Secretaria Executiva; 3. assuntos de interesse geral e inclusão, em regime de urgência, de matéria na Ordem do Dia. Constava da Ordem do Dia: 1. explanação e discussão sobre a reestruturação das normas de licenciamento da Secretaria do Meio Ambiente: Decreto 47.400/2002 e Portaria CPRN 4/2003 (SMA); 2. apreciação da proposta de que se confira à CE de Recursos Hídricos e Saneamento a tarefa de propor medidas que proíbam a fabricação de produtos que levem amianto em sua composição, de autoria do conselheiro Jeffer Castelo Branco; 3. apreciação do Relatório da CE de Energia sobre a implementação dos programas ambientais das usinas hidrelétricas aprovadas pelo Consem. Declarados abertos os trabalhos, o Presidente do Conselho comentou que a nova sala onde o Consem agora se reunia era mais adequada para o tipo de discussão que se dava em conselhos, possibilitando seu desenho uma maior integração e participação de todos. Informou que no último dia 8 de março, um sábado, a Unidade de Conservação de Mogi-Guaçu, vinculada ao Instituto Florestal e onde eram realizadas pesquisas de natureza ambiental, fora invadida, tendo a SMA sido obrigada a recorrer à Justiça para que fossem adotadas medidas imediatas que garantissem a reintegração de posse, tendo uma liminar de reintegração sido concedida na segunda-feira seguinte, dia 10 de março, o que obrigou os invasores a desocupar a unidade na mesma semana. Declarou, em seguida, que gostaria de ouvir a opinião dos conselheiros em relação aos procedimentos relacionados com as audiências públicas sobre o EIA/RIMA dos Trechos Norte, Leste e Sul do Rodoanel Metropolitano de São Paulo que, obrigatoriamente, deviam ser realizadas, porque, embora devidamente convocadas e adotados todos os procedimentos necessários, cinco delas foram suspensas por medidas judiciais, inéditas no processo de licenciamento ambiental no Estado, sendo diferentes os motivos alegados, como a ausência de ônibus circulando nos horários em que as audiências terminam; a dificuldade de acesso aos locais onde elas estavam sendo realizadas ou o fato de esses locais não comportarem o grande número de pessoas que a elas compareciam; a linguagem do RIMA, considerada muito técnica e de difícil compreensão. Afirmou que, em sua opinião, essas audiências eram fundamentais para a manutenção do processo democrático, pois ofereciam a possibilidade de se aprofundar o debate sobre os projetos apresentados e, diante desse quadro, havia determinado providências que garantissem a sua exequibilidade, incluindo-se entre essas a reelaboração do RIMA pela Dersa e a realização das audiências aos sábados, no período da manhã. Mas pretendia ouvir quais sugestões os conselheiros tinham a oferecer. A conselheira Márcia Corrêa lembrou que as audiências públicas suspensas foram aquelas cujos projetos eram polêmicos e sofriam forte resistência popular, porque degradadores, como esse trecho do Rodoanel Metropolitano e a “Usina Termelétrica Carioba”. O conselheiro Carlos Bocuhy declarou que, apesar do trabalho meritório da Secretaria Executiva, as audiências eram suspensas pela dificuldade de acesso aos locais, o que inviabilizava a participação popular, e a forma como era apresentado o projeto; mas que também perpassava todas elas uma questão de fundo que contribuía para a mobilização popular pela suspensão, e essa questão dizia respeito ao plano de desenvolvimento que orientava esses projetos impactantes que seriam implantados em áreas já



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

saturadas do ponto de vista ambiental. O conselheiro Jeffer Castelo Branco comentou que essas audiências não haviam sido canceladas por acaso, mas pela importância que tinha o projeto discutido, e que fazia um apelo à SMA para que levasse em conta o que a população tinha a dizer, pois as contribuições que ela oferecia nessas audiências não estavam sendo consideradas pelos órgãos licenciadores. O Presidente do Consema comentou sobre a importância que devia sempre ser dada às audiências e esclareceu que o plano de desenvolvimento do qual o Rodoanel fazia parte era decidido em outros níveis e esferas do Governo, cuja plataforma, que incluía a implantação desse projeto, fora uma das causas da sua eleição, e que a área de atuação da SMA se referia exclusivamente à variável ambiental desses projetos, ou seja, aos impactos que eles provocariam ou não no meio ambiente. O conselheiro Cláudio Scarpinella comentou que questões como essas que envolviam projetos como o do Rodoanel Metropolitano de São Paulo deveriam ser levantadas e debatidas em vários fóruns da sociedade, pois as obstruções que impediam a realização dessas audiências eram definidoras das limitações dos mecanismos existentes atualmente e que impediam a sociedade de apreciar os grandes projetos e, até mesmo, escolher entre uma determinada conquista e uma perda ambiental. O conselheiro Eduardo H. do Rego questionou se não era o momento de se reler “A Carta da Terra” e rever os conceitos utilizados e o estágio ou lugar para o qual eles levavam a humanidade. A conselheira Lúcia da Costa Ferreira comentou que a oposição a esse projeto constituía uma atitude pró-ativa, mostrando que a sociedade pretendia ter o Governo como parceiro e, não, como adversário. O Presidente do Conselho observou que não era favorável à realização de uma única mega-audiência em São Paulo, como pretendiam alguns setores, e, sim, realizá-las em diferentes locais da forma mais organizada possível, mas lembrava a todos que o modelo de desenvolvimento do Estado não era proposto pela SMA. Em seguida, informou que teria de se retirar para participar de uma reunião no Palácio dos Bandeirantes e delegava ao Secretário Executivo a tarefa de continuar a presidir os trabalhos. O Secretário Executivo submeteu à aprovação a ata da 71ª Reunião Extraordinária, que foi aprovada, e informou: 1. que ocorreria uma pequena mudança no Conselho com a designação do novo representante titular da Procuradoria Geral da Justiça, Daniel Fink, passando Roberto Carramenha a ser o seu suplente, e do novo representante suplente da Coordenadoria de Planejamento Estratégico e Educação Ambiental, José Flávio de Oliveira; 2. que no dia 26 de abril o Consema completaria 20 anos e seria realizada no dia 28 uma sessão solene comemorativa em uma reunião extraordinária, seguida de um coquetel, para a qual seria convidado o Senhor Governador, os ex-presidentes e ex-conselheiros, além de outras autoridades, e que, nessa oportunidade, falariam um dos ex-presidentes e o atual presidente, como também um ex-conselheiro e um dos atuais, e por isso perguntava qual critério deveria ser utilizado para a escolha dos conselheiros que fariam uso da palavra. Depois de uma longa troca de pontos de vista entre os conselheiros Jeffer Castelo Branco, Armando Shalders, Lúcia da Costa Ferreira, Márcia Corrêa, Maria Inez Pagani, Marlene Gardel, Márcio Cammarosano e Carlos Bocuhy, chegou-se ao consenso de que fariam uso da palavra pelos ex-conselheiros um a ser escolhido dentre o primeiro grupo de integrantes do Conselho e, pelos atuais, os conselheiros Carlos Bocuhy, Márcio Cammarosano e Maria Inez Pagani dividiriam o tempo a ser usado por cada segmento. Passou-se aos assuntos de interesse geral. A conselheira Márcia Corrêa informou que ocorreu uma enchente muito forte na região de Campinas, ocasionando o rolamento de vinte galões da empresa Rhodia instalada no Município de Paulínia, os quais atingiram o Rio Atibaia, e, como os técnicos dessa empresa não sabiam ao certo o produto que eles continham nem se este havia vazado, solicitava que a Cetesb acompanhasse o caso; e lembrou à Cetesb que já se havia esgotado o prazo de 23 meses concedido ao Aterro Mantovanni para que adotasse medidas que contivessem a contaminação que provocara, mas que, até agora, nenhuma solução havia sido oferecida, e esse aterro continuava sendo uma verdadeira “sucursal do inferno”, na qual até os técnicos da Cetesb, que acompanhavam os trabalhos, estavam sujeitos a todo tipo de contaminação. O conselheiro Jeffer Castelo Branco chamou a atenção para: 1. as medidas estabelecidas pela Resolução RDC nº 33, de 25 de fevereiro de 2003, editada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-Anvisa, que normatiza a disposição de resíduos hospitalares, contra a qual



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

protestou, e solicitou à SMA que envidasse esforços para que no Estado de São Paulo tais medidas não fossem implementadas, porque isso implicaria um retrocesso na manutenção da qualidade de vida da população; 2. a autorização concedida pela Cetesb para que os resíduos organoclorados contaminados de Vila Carioca fossem transportados para o Estado da Bahia, onde os incineradores não teriam capacidade para destruí-los, o que acarretaria problemas para a população, solicitando à SMA embargar essa medida; 3. a necessidade de serem adotadas medidas em relação à contaminação do solo com metal pesado oriundo do aterro hidráulico existente na Favela México-70, ou seja, a divulgação do respectivo laudo técnico de periculosidade, sobre o qual pede informação à Casa. Como assessor do conselheiro Emílio Y. Onishi, o Engº Eduardo San Martin também protestou contra a Resolução da Anvisa, cujas medidas, se implementadas, provocariam um retrocesso nas condições de vida de grande parte da população, entre outros aspectos, pelo fato de promover a reclassificação dos resíduos de saúde em 17 tipos diferentes e por determinar que eles sejam depositados em aterros, sem nenhum controle, embora a legislação ambiental determine ser de responsabilidade do produtor o tratamento e disposição dos resíduos por ele gerados; e solicitou ao Consema e à SMA que tomem medidas para que tais determinações não sejam implementadas no Estado de São Paulo. O conselheiro Eduardo H. do Rego, depois de lembrar que estava vencendo o prazo estabelecido pela SMA, de 60 dias para contribuições a respeito do Emissário Submarino de São Sebastião, comentou que nos próximos dias 24 e 25 de março se reiniciariam os trabalhos do gerenciamento costeiro do Litoral Norte e no próximo dia 27 o comitê de bacias da região elegeria seus integrantes. O conselheiro Carlos Bocuhy protestou contra a disposição inadequada, no Município de Carapicuíba, do material resultante do rebaixamento da calha do Rio Tietê, solicitou informações sobre o licenciamento do Aeroporto de Congonhas, cuja ampliação não deveria ser apreciada pelo Município, e, sim, pelo Estado, já que seu funcionamento causava impactos em mais de um Município da Região Metropolitana, e questionou a notícia divulgada pela imprensa sobre o papel que a Cetesb desempenharia nas câmaras setoriais, que não era compatível com a importância dessa agência ambiental, mas, sim, sintoma do processo de desarticulação que vinham sofrendo as instituições do Estado de São Paulo. A assessora deste conselheiro, Yuka Cunha Maekawa, apresentou os motivos que, presumia, eram responsáveis pelo cancelamento das audiências públicas sobre o EIA/RIMA dos “Trechos Norte, Leste e Sul do Rodoanel Metropolitano”. Depois de a conselheira Lady Virgínia oferecer informações sobre o papel da Cetesb nas câmaras setoriais, o conselheiro Armando Shalders declarou que as medidas estabelecidas pela Anvisa por certo não seriam adotadas no Estado de São Paulo, e pediu que a SMA agisse com rapidez, reunindo todas as decisões da Cetesb sobre essa questão e reeditando-as em uma nova resolução, fazendo ver que a legislação do Estado, por ser mais restritiva, é a que devia ser seguida. O conselheiro Carlos Bocuhy solicitou inversão de pauta, de modo que o segundo ponto da Ordem do Dia fosse apreciado em primeiro lugar e o terceiro, em segundo lugar, o que foi concedido pelo Secretário Executivo. Passou-se à apreciação da proposta de que se conferisse à CE de Recursos Hídricos e Saneamento a tarefa de propor medidas que proíbam a fabricação de produtos que levem amianto em sua composição. Como assessora do conselheiro Jeffer, a Engª Fernanda Giannasi ofereceu um breve histórico sobre os problemas acarretados pela utilização do amianto na composição de alguns produtos. A conselheira Lúcia Sena lembrou que essa questão já havia sido apreciada pelo Consema, tendo o Governador sancionado a lei que havia sido aprovada, a qual atualmente estava *sub-judice*, porque algumas das determinações que estabelecia eram de competência exclusiva do Governo Federal, razão por que propunha que se aguardasse o desfecho dessa celeuma, evitando-se assim qualquer atitude inadequada em face dessa batalha judicial. Depois de troca de pontos de vista entre o conselheiro Jeffer Castelo Branco, o Secretário Executivo, os conselheiros Carlos Bocuhy, Márcio Cammarosano e Roberto Carramenha, chegou-se à conclusão que o fato de a questão estar “sub-judice” não impedia que a Comissão a discuta, desde que se exclua aquilo que é o objeto específico da Ação Direta de inconstitucionalidade. Colocada em votação, a proposta foi aceita por unanimidade, resultando na seguinte decisão: **“Deliberação Consema 05/2003. De 18 de março de 2003. 185ª Reunião Ordinária do Plenário do Consema. O**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 185^a Reunião Plenária Ordinária, decidiu retirar da Comissão Especial de Atividades Industriais, Minerárias e Agropecuárias a tarefa a ela conferida, por meio das Deliberações Consem 05/1999 e 14/2001, de propor medidas que proíbam a fabricação no Estado de São Paulo de produtos que levem amianto em sua composição e repassá-la à Comissão Especial de Recursos Hídricos e Saneamento, dando-lhe o prazo de 90 dias para encaminhar relatório ao Plenário” Passou-se à apreciação do relatório da CE de Energia sobre a implementação dos programas ambientais das usinas hidrelétricas de responsabilidade da CESP aprovados pelo Consem. Depois da apresentação feita pela conselheira Lady Virgínia, o conselheiro Carlos Bocuhy declarou que os objetivos a que se propunha essa CE haviam sido alcançados e encaminhou pela aprovação do relatório. O conselheiro Roberto Carramenha questionou se a CE, ao propor a reformulação de algumas exigências estabelecidas por ocasião do licenciamento ambiental, não extrapolara sua competência, tendo o Secretário Executivo respondido que, para cumprir sua tarefa, as Comissões Especiais devem lançar mão de estratégias e instrumentos que considerem adequados e submetê-los ao crivo do Plenário. Depois de o conselheiro Armando Shalders oferecer um histórico sobre os trabalhos dessa Comissão e reiterar o ponto de vista de que seus objetivos haviam sido alcançados, o conselheiro Roberto Carramenha fez considerações sobre uma série de aspectos envolvidos na proposta, entre outros, o de se estar dilatando o prazo já concedido à CESP para que dê cumprimento as exigências estabelecidas; a falta de clareza sobre medidas de mitigação e de compensação; a falta de sanções para a CESP em caso de descumprimento das exigências; e não ter sido respondido o questionamento feito pelo Ministério Público através de ofício. Por esta razão, solicitou a suspensão da apreciação da matéria. Foi-lhe dito que tais questionamentos tinham sido repassados ao DAIA, órgão competente para respondê-los. Contudo, o posicionamento do Ministério Público e a manifestação favorável à aprovação do relatório do conselheiro Armando Shalders e, num primeiro momento, do conselheiro Carlos Bocuhy, deram lugar a um debate caloroso do qual participaram também os conselheiros Márcio Cammarosano, Lady Virgínia e Maria Inez Pagani, emergindo desse debate, inicialmente, a proposta de que o relatório retornasse à CE de Energia para ser complementado, que, colocada em votação, foi rejeitada, ao receber seis (6) votos favoráveis, onze (11) contrários e duas (2) abstenções, e, depois, a proposta de se solicitar que em uma próxima reunião do Plenário o Ministério Público do Estado e o DAIA oferecessem esclarecimentos complementares sobre o assunto, para que se possa concluir a apreciação da matéria. Colocada em votação, esta proposta foi aprovada, ao receber onze (11) votos favoráveis, sete (7) contrários e uma (1) abstenção, resultando na seguinte decisão: **“Deliberação Consem 06/2003. De 18 de março de 2003. 185^a Reunião Extraordinária do Plenário do Consem. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 185^a Reunião Plenária Ordinária, resolveu suspender a apreciação do relatório da Comissão Especial de Energia sobre a implementação dos programas ambientais relativos aos empreendimentos hidrelétricos de responsabilidade da CESP-Companhia Energética do Estado de São Paulo licenciados pela Secretaria do Meio Ambiente e solicitar que em uma próxima reunião do Plenário o Ministério Público do Estado e o DAIA-Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental ofereçam esclarecimentos complementares sobre o assunto, para que se possa concluir a apreciação da matéria”**.

E, como mais nada foi tratado, deram-se por encerrados os trabalhos dessa reunião. Eu, Germano Seara Filho, Secretário Executivo do Consem, lavrei e assino a presente ata.

GSF/PS/ARP